CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 010/94

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA-E.S., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º-*Fica reajustado em 15% (quinze por cento), em URV, a Remuneração do Prefeito Municipal e dos Vereadores.*

Art. 2º-*A Remuneração do vice-Prefeito será reajustada em 15% (quinze por cento), em URV.*

Art. 3º- *Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de junho de 1994.*

Art. 4º-*Revogam-se as disposições em contrário.*

Plenário Rosalina Ribeiro Nunes, 14 de Junho de 1994

RONALDO MARTINS PRUDÊNCIO
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
APROVADO
Em 22 / 06 / 1994
Presidente da Câmara Municipal